



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 443/07

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.154,52 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824408012.040	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31747	R\$ 2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	Fonte 31747	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 31747	R\$ 5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31747	R\$ 3.154,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Programa do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS IGD para o exercício de 2007 no valor de R\$ 15.154,52 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 02 de Maio de 2007.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL TATOS

Edição nº 296 em 10/05/07


Responsável